

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO CONTÁBIL N.º 121/2024.....
DECRETO CONTÁBIL N.º 122/2024.....

DECRETO CONTÁBIL N.º 121/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 121 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 306/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 306/2023 de 24 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	17.900,00
Total por Ação:	17.900,00
Total por Unidade Orçamentária:	17.900,00
Total Suplementado:	17.900,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15500000 - Recursos do Salario-Educacao	17.900,00
Total	17.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 10 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 10 de setembro de 2024.

Leandro S. Oliveira

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário(a)
CPF: 010.965.945-79

Luciano Pamponet de Sousa

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal
CPF: 910.608.345-53

DECRETO CONTÁBIL N.º 122/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 122 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 306/2023 de 24 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$67.000,00 (Sessenta e sete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
9.05 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Div. P/Contrato	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	46.000,00
Total por Ação:	46.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	46.000,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
2.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	11.000,00
Total por Ação:	11.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	11.000,00
Total Suplementado:	67.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.022 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO AOS PACIENTES	
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincuro, nº225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	26.000,00
2.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS		
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
	Total por Ação:	30.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	56.000,00
<hr/>		
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.000,00
3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigacoes Patronais		5.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		1.000,00
	Total por Ação:	11.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	11.000,00
	Total Anulado:	67.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 10 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 10 de setembro de 2024.

Leandro S. Oliveira

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário(a)
CPF: 010.965.945-79

Luciano Pamponet de Sousa

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal
CPF: 910.608.345-53